



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ( DAS 01) – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** o disposto do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

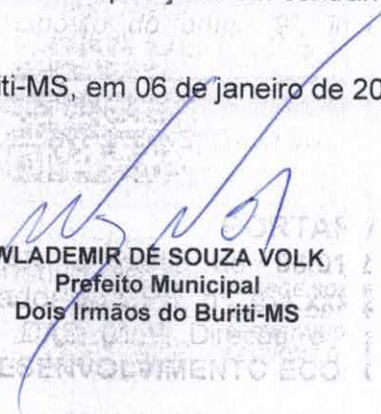
### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **06/01/2021**, o Sr. **FRANCISCO HERCULANO DA SILVA**, portador do CPF. nº 164.xxx.261-xx, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – DAS 01 – Direção e Assessoramento Superiores – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, conforme Lei nº 337/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de janeiro de 2021.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Símbolo	Lotação
Jaison Luiz Ledesma	294.xxx.671-xx	Superintendente de Departamentos	DAS - 02	Sec. Educação
Lais Fernanda Ferreira de Lima	038.xxx.101-xx	Assistente I	DAS - 03	Sec. Administração
Paulo Henrique de Oliveira Chaves	699.xxx.701-xx	Superintendente de Departamentos	DAS - 02	Gabinete
Renato Rodrigues da Silva	050.xxx.971-42	Assistente I	DAS -03	Sec. Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/01/2021.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Janeiro de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ( DAS 01) -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

✓ Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06/01/2021, o Sr. FRANCISCO HERCULANO DA SILVA, portador do CPF. nº 164.xxx.261-xx, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão - DAS 01 - Direção e Assessoramento Superiores - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme Lei nº 337/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de janeiro de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ( DAS 01) -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06/01/2021, o Sr. ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER, portador do CPF. nº 974.xxx.301-xx, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão - DAS 01 - Direção e Assessoramento Superiores - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Lei nº 337/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de janeiro de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS